

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 01/2025

PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EMESCAM

A Coordenação de Extensão Universitária Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM torna público o presente Edital e convida os professores do corpo docente vinculado à instituição de ensino a apresentarem propostas para seleção de PROJETOS DE EXTENSÃO a serem desenvolvidos no período compreendido entre **10 de fevereiro de 2025 a 04 de dezembro de 2025**, de acordo com as normas definidas neste Edital.

DEFINIÇÕES

Entende-se por atividades extensionistas o desenvolvimento de atividades junto à comunidade externa na qual o aluno de graduação exerce suas habilidades sob a orientação de um profissional docente. As atividades de extensão visam à oferta de serviços para o desenvolvimento e integração social, tendo como diretrizes o exercício da cidadania, a promoção da saúde, do desenvolvimento sustentável e o resgate e desenvolvimento artístico e cultural, conforme o Plano Desenvolvimento Institucional.

Os projetos de extensão universitária devem ter um viés sócio comunitário contribuindo com a transformação da sociedade e ser desenvolvido por docentes e discentes, em atuação conjunta com a comunidade, tendo o propósito de socialização e difusão da produção de conhecimento, elaborada no interior do meio acadêmico, com vistas à integração entre ensino, pesquisa e comunidade atendendo às demandas da sociedade.

Os projetos de extensão se constituem, enquanto uma ação planejada, com seus objetivos, metas, cronogramas e prazos bem definidos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os recebimentos do FORMULÁRIO DE PROPOSTA de Projetos de Extensão Universitária conforme **ANEXO A** devem ser realizados junto a Coordenação de Extensão, 2ª a 6ª feira das 07h às 17h, no período de **06 de novembro a 20 de novembro** de 2024, sendo que no dia 20 de novembro o setor estará aberto até às 19h.

1.2. A documentação **FORMULÁRIO DE PROPOSTA** de Projetos de Extensão Universitária deverá ser entregue impressa e assinada, no setor de Extensão pelo professor proponente.

1.3. Os processos de análises das propostas serão realizados de **21 a 28 de novembro de 2024**.

1.4. A proposta que não atender às normativas desse edital, terá sua inscrição indeferida.

1.5. O presente Edital tem como objeto estabelecer as normas e procedimentos para a seleção de 16 (dezesesseis) Projetos de Extensão, sendo distribuído da seguinte forma: 8 (oito) projetos para o Curso de Medicina, 4 (quatro) Curso de Enfermagem e 4 (quatro) Curso de Fisioterapia a serem desenvolvidos durante o ano letivo de 2025.

1.6. Para **cada** Projeto de Extensão serão alocadas até no máximo 04 (quatro) horas de orientação docente.

1.7. Cada professor poderá participar somente de **1 (um)** Projeto de Extensão (independente de ser proponente/coordenador ou colaborador).

1.8. O presente Edital seguirá o Cronograma estabelecido no **ANEXO B**.

2. EIXOS TEMÁTICOS

Os projetos de extensão devem tematizar sobre um ou mais eixos, sendo eles: Meio Ambiente, Saúde, Políticas Públicas de Saúde e Determinantes Sociais, Inovação/Tecnologia e Educação.

2.1. Eixo Temático Meio Ambiente

A degradação do planeta, a utilização indiscriminada e sem limites de suas reservas naturais, o desperdício e outros fenômenos comuns da sociedade moderna, precisam ser freados sob o risco de vermos a extinção de biomas, o que tornará a vida cada vez mais difícil no planeta Terra. A título de exemplos podem ser destacadas as seguintes temáticas a serem abordadas neste eixo: coleta seletiva de lixo, preservação ambiental, reflorestamento, além da necessária reorganização urbana visando a preservação do ambiente.

2.2. Eixo Temático Saúde

Neste eixo temático as ações devem apontar para a saúde sob uma perspectiva mais preventiva do que curativa, com intuito de contribuir para a diminuição destas demandas objetivando construir um conceito mais amplo de saúde, perpassando pelas questões bio-sócio-psico-culturais dos beneficiários de suas ações e para o fortalecimento do sistema Público de Saúde.

2.3. Eixo Políticas Públicas de Saúde e Determinantes Sociais

As ações a serem desenvolvidas neste eixo devem perpassar o processo saúde doença tendo como abordagem as condições de vida e trabalho do ser social, de onde se originam os múltiplos aspectos envolvidos nesse processo, devendo ser considerado as diretrizes do Sistema Único de Saúde como universalidade, integralidade e equidade. A título de exemplos podem ser destacadas ações sobre os processos de trabalhos em equipes interdisciplinares e de luta dos movimentos



sociais pela garantia das condições da saúde coletiva.

2.4. Eixo Temática Inovação e Tecnologia

O projeto que for trabalhar no eixo temático Inovação e tecnologia deve compreender ações que consiste no desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e serviços usando ferramentas, técnicas e modelos tecnológicos. Desta forma o eixo deverá adotar a tecnologia como uma fonte de inovação, identificando-a como um fator importante para a comunidade em que será beneficiada. A inovação tecnológica foca nos aspectos de desenvolvimentos das ações a serem propostas. Além disso, a inovação tecnológica precisa ser útil e estar de acordo com as necessidades do público a ser beneficiado.

2.5. Eixo Temático Educação

A Educação perpassa todas as outras temáticas, uma vez que a compreensão da população quanto a melhoria da qualidade de vida e entendimento do processo de empoderamento só será possível a partir de um ganho na conscientização que, necessariamente advirá de um processo de formação educacional mais abrangente e eficaz. Nesta temática poderão ser tratados temas gerais, todos voltados para a população do entorno e com o objetivo de trazer para essas pessoas, maior conhecimento sobre as diferentes dimensões da vida social.

3. DA EQUIPE DO PROJETO

3.1. Para a execução do projeto poderá ser constituída uma equipe formada pelo coordenador do projeto, responsável pela proposição do projeto, professores do corpo docente da EMESCAM, professores ou profissionais sem vínculo empregatício com a EMESCAM e alunos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da EMESCAM.

3.2. O coordenador do Projeto de Extensão e demais professores da EMESCAM deverão ter obrigatoriamente vínculo empregatício com a EMESCAM, com carga horária semanal igual ou maior que **12 (doze) horas** e sem pendências junto ao Setor de Extensão.

3.3. Não é permitida a participação voluntária de professores da EMESCAM nos Projetos de Extensão.

3.4. Para outros profissionais sem vínculo com a EMESCAM será necessária assinatura do **Termo de Voluntariado e Termo de Anuência do Serviço** ao qual está vinculado, conforme modelo disponível no site <https://emescam.br/aluno/extensao/projeto-de-extensao/>.

3.5. Os Projetos de Extensão contarão com a participação de alunos extensionistas voluntários que serão selecionados mediante a Edital Específico de Seleção para Extensionistas de cada Projeto

de Extensão, será necessário assinatura do **Termo de Atividade de Extensão Aluno Extensionista**, devendo ser entregue na coordenação de Extensão conforme modelo disponível no site <https://emescam.br/aluno/extensao/projeto-de-extensao/>.

4. CONSTITUEM ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

- 4.1. Ter vínculo empregatício com a EMESCAM, na condição de professor de Curso de Graduação que a atividade estará ligada.
- 4.2. Possuir currículo lattes atualizado nos últimos 3 meses na Plataforma Lattes.
- 4.3. Ser responsável pela submissão da Proposta de Projeto de Extensão Universitária junto a Coordenação de Extensão.
- 4.4. Acompanhar o desenvolvimento, planejamento e execução das atividades dos alunos nas atividades descritas na Proposta de Projeto de Extensão respeitando o cronograma aprovado.
- 4.5. Elaborar o **Relatório Mensal** das atividades realizadas devidamente assinado, que deverá ser entregue impresso e/ou enviado para o e-mail extensao@emescam.br até o dia 05 (cinco) de cada mês, conforme modelo disponível no site <https://emescam.br/aluno/extensao/projeto-de-extensao/>.
- 4.6. Elaborar o **Relatório Final** das atividades, conforme modelo disponível no site <https://emescam.br/aluno/extensao/projeto-de-extensao/>.
- 4.7. Providenciar a documentação referente ao **Termo de Voluntário, Termo de Anuência do Serviço e Termos de Autorização do Uso de Imagem** que sejam necessárias para o desenvolvimento do projeto <https://emescam.br/aluno/extensao/projeto-de-extensao/> e eventuais documentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do projeto.
- 4.8. Comunicar o desligamento, abandono e/ou substituição do aluno extensionista imediatamente a coordenação de extensão via e-mail extensao@emescam.br.
- 4.9. O professor deve cumprir as disposições da Lei de Proteção de Dados (LGPD), lei 13.709/18, observando as seguintes diretrizes.

5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

A submissão da PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO deverá ser entregue com as devidas assinaturas pelo **coordenador do projeto/proponente** conforme Formulário para Proposta de Projeto de Extensão **ANEXO A**, conforme modelo disponível no site <https://emescam.br/aluno/extensao/projeto-de-extensao/>.

A documentação entregue é de **responsabilidade direta e exclusiva do coordenador** do Projeto

de Extensão.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A Coordenação Extensão avaliará em primeira instância se a proposta apresentada é coerente e está alinhada as diretrizes da Extensão e do Plano de Desenvolvimento Institucional. Nessa avaliação prévia será considerada a coerência e a consistência da proposta, percebidas a partir da análise da conexão entre Eixo Temático, Justificativa, Objetivo, Objetivos Específicos, Descrição da Atividade, Cronograma, Resultados Esperados.

A proposta deve promover a interlocução e integração entre conhecimento, ensino, comunidade e pesquisa pautando as metas estabelecidas; a viabilidade técnica, orçamentária e a infraestrutura para o seu desenvolvimento. Nos casos em que não houver o atendimento aos critérios supracitados a proposta será eliminada.

6.2. Os Projetos de Extensão serão avaliados pela Coordenação de Extensão, conforme os critérios e pontuação do **ANEXO C**.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado na Coordenação de Extensão e via e-mail institucional para o proponente do projeto, coordenação de curso e disponibilizado no site institucional dentro do espaço Extensão. <https://emescam.br/aluno/extensao/projeto-de-extensao/>.

Os Projetos de Extensão serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação alcançada e será aprovado o quantitativo estabelecido no **item 1.6** do presente Edital.

8. DA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O professor deverá cumprir as disposições da Lei de Proteção de Dados (LGPD), lei 13.709/18, observando as seguintes diretrizes.

Manter confidencialidade dos dados pessoais e acadêmicos dos discentes, dados dos pacientes, parceiros e demais envolvidos;

Utilizar dados pessoais exclusivamente para construção de relatórios solicitados pela coordenação de extensão;

Não compartilhar, divulgar ou utilizar dados pessoais sem autorização expressa e por escrito do envolvido;

A coordenação de Extensão deverá ser informada imediatamente quanto qualquer incidente de segurança seja envolvendo dados pessoais ou ocorridos no desenvolvimento do projeto de

extensão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

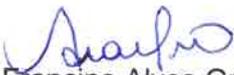
9.1. Só serão emitidos certificados dos Projetos de Extensão que seguirem rigorosamente as regras do presente edital e condicionado à aprovação do Relatório Final pela Extensão, conforme modelo disponível no site <https://emescam.br/aluno/extensao/projeto-de-extensao/>.

9.2. Para uso da logomarca da EMESCAM nos materiais de divulgação dos projetos deverá ser encaminhada por e-mail, com antecedência mínima de **15 dias**, uma solicitação de autorização do uso de imagem institucional ao setor de Comunicação.

9.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação de Extensão, Direção Acadêmica e Direção Geral da EMESCAM.

9.4. As normas deste Edital passam a vigorar a partir de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

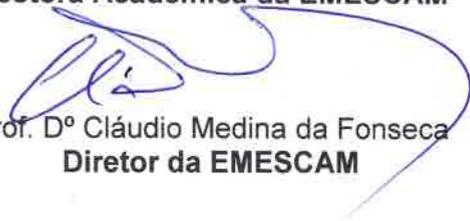
Vitória-ES, 07 de novembro de 2024.



Profa. Ma. Francine Alves Gratival Raposo
Coordenação de Extensão da EMESCAM



Glaucia Ribeiro Motta
Gestora Acadêmica da EMESCAM



Prof. Dº Cláudio Medina da Fonseca
Diretor da EMESCAM

ANEXO B

Cronograma Extensão das etapas do processo seletivo:

Atividade	Período
Liberação do Edital de Seleção das propostas de Projeto de Extensão	06/11/2024
Período de submissão das propostas de Projeto de Extensão	07/11 a 20/11/2024
Análise das Propostas de Projeto de Extensão	21 a 28/11/2024
Resultado Parcial das propostas	02/12/2024
Interposição de Recurso das propostas	03/12/2024
Divulgação do Resultado Final	05/12/2024
Entrega da documentação solicitada para execução do projeto	05/12 a 13/12/2024
Data da divulgação do Edital para seleção dos alunos extensionistas	05/02/2025
Período de Envio de Provas	05/02 a 12/02/2025
Período de inscrição dos alunos	05/02 a 12/02/2025
Divulgação da Relação de Inscritos	14/02/2025
Data de seleção dos alunos (provas e/ou entrevistas).	18/02 a 24/02/2025
Divulgação do Resultado Final Processo Seleção dos extensionistas	26/02/2025
Entrega do Termo de Compromisso de Atividade de Extensão Extensionista	27/02/2025
Período de vigência dos Projetos de Extensão	28/02 a 06/12/2025

ANEXO C

Critérios utilizados na de Ficha de Avaliação da Proposta de Projeto de Extensão.

Item	pontuação
Título e Eixo Temático	0 a 10 pontos
Justificativa	0 a 15 pontos
Objetivo Geral e Objetivos Específicos	0 a 10 pontos
Descrição das atividades a serem desenvolvidas	0 a 20 pontos
Cronograma de execução	0 a 10 pontos
Resultados esperados	0 a 20 pontos
Referências	0 a 05 pontos
Redação científica e adequação às normas do Edital	0 a 10 pontos
Total	100 pontos